



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 919/2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE GERALDO DE SOUZA - GERALDO ASTROGILDO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Praça Geraldo de Souza - Geraldo Astrogildo a Praça sem denominação no Bairro Novo Horizonte, próximo ao fórum localizada na Rua Orly Barros, Ibatiba-ES.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Autor: Câmara Municipal – Vereador Fernando Vieira de Souza.

Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (30/04/2021).

Luciano Miranda Salgado
Prefeito de Ibatiba

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 30 de abril de 2021.

Diego Pereira Huguinim
Secretário Municipal de
Administração (Interino)

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
CEP – 29395-000 – Telefone – 28 3543 1654

www.ibatiba.es.gov.br
Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por LUCIANO MIRANDA SALGADO em: 30/04/2021 15:22.